

[CRISE DOS COMBUSTÍVEIS]

As 12 medidas do Governo ao microscópio

O acordo entre o Governo e as transportadoras de mercadorias balança entre medidas reais, e promessas que só poderão ser avaliadas a médio prazo. Para já o país regressou à tranquilidade.

Alexandra Machado, Elisabete Miranda, Filipe Paiva Cardoso e Tânia Ferreira

Desconto nas portagens Um corte até 50% por acordo entre transportadoras e concessionárias

→ No final da reunião de quarta-feira passada este foi um desconto apresentado para os próximos 12 meses, porém, no dia seguinte, e segundo Mário Lino, Brisa e associação dos transportadores já só eram seis meses. Segundo António Mousinho, presidente da Associação Nacional dos Transportes Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM) este é um acordo exclusivo entre as empresas de transporte e as concessionárias, onde o Governo terá apenas tido papel de intermediário. Assim, o desconto nas portagens - das 22h às 7h da manhã - pode variar entre 30% a 50%, consoante o volume de passageiros dos pesados nas portagens de cada concessionário, e, segundo a empresa de Vasco de Mello, em seis meses a benesse terá um custo para a Brisa de 2,5 milhões de euros. Porém, diz a AN-

TRAM, as concessionárias não vão registar só perdas com o acordo. "Implica também mais camiões nas auto-estradas", disse Mousinho que lembrou que com o fim desta ajuda em 2006 vários transportadores abdicaram de fazer alguns percursos por estas rodovias. Segundo as empresas de mercadorias ouvidas pelo JdN, esta é uma medida que ajudará sobretudo aqueles que fazem essencialmente transportes nacionais. Esta ajuda entra em vigor já no princípio de Julho devendo prolongar-se por seis meses, no final dos quais as concessionárias - Brisa, Aenor, da Mota-Engil, Auto-estradas do Atlântico e Lu-soponte - e a ANTRAM voltarão à mesa das negociações para reavaliar a continuação ou não deste desconto que já existiu entre 2000 e 2006, lançado por António Guterres.



IRC Finanças dizem que custos são mínimos

→ Outro "brinde" dado às transportadoras está no IRC, mais concretamente na consideração das despesas de combustível como custo, que a partir de agora poderão ser "abatidas" à factura fiscal a pagar por 120% do seu valor. Confrontado com o impacto orçamental desta majoração - abater mais custos significa, na prática, pagar menos IRC - o Ministério das Finanças respondeu que a medida, tal como as outras que foram anunciadas "não terão peso orçamental significativo e não terão consequências negativas sobre a despesa pública". Contudo, este "benefício fiscal" em particular só não se traduzirá em perda de receita em relação ao regime actual se as empresas do sector não apresentarem lucros suficientes para pagarem IRC.

Imposto de selo
Medida exclusiva

→ O congelamento do imposto de selo dos camiões durante três anos é outra das medidas governamentais que será exclusiva para os transportadores de mercadorias, ficando assim de fora as empresas que têm uma frota exclusiva para a sua carga. Esta é uma forma de "discriminação positiva" das empresas que se dedicam exclusivamente ao transporte de mercadorias que o sector vê com agrado, já que consideram um desperdício a existência de empresas com frotas próprias. Estas, acusam, são muito pouco eco-eficientes já que não aproveitam as viagens de ida e volta convenientemente, pois regressam muitas vezes vazias. Já as empresas de transporte tentam sempre ir e vir de um destino carregados com mercadoria.

Liquidação do IVA Transportadoras ganham um direito que todas as empresas querem

→ Muitas empresas têm vido a queixar-se pelo facto de serem obrigadas a entregar o IVA ao Estado no momento em que as vendas são facturadas, e não na fase em que recebem os pagamentos dos clientes, alegando que este desfasamento lhes cria problemas de tesouraria. Mas o Governo apenas foi sensível ao coro de protestos entoado pelo sector dos transportes. E por isso, estes agentes económicos, e estes apenas, vão poder liquidar o IVA quando o dinheiro entrar em caixa. Esta exceção vem também furar o esquema habitual de liquidação: a generalidade das empresas paga o IVA numa base trimestral ou mensal, consoante o volume de negócios, mas as transportadoras vão poder fazê-lo em qualquer altura, sem regularidade definida.

Estas duas exceções, além de porem em causa a previsibilidade das receitas do Estado e o método de trabalho seguido até agora, levantam a questão do controlo da informação: como é que o Fisco sabe que uma empresa recebeu dos clientes no dia em que afirma ter recebido? O Ministério das Finanças começou por responder que "o regime que está a ser preparado fixa uma regra geral de pagamento a 30 dias e prevê coimas caso essa regra não seja respeitada". Ou seja, espera que a generalidade dos clientes continue a pagar a 30 dias e que o IVA entre nos cofres do Estado com a mesma periodicidade que até aqui. Mas, quando questionado sobre os atrasos nos pagamentos e os prazos que derrapam, acrescentou que "serão criados mecanismos de controlo", sem especificar quais.